



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3640, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 e com fulcro no art. 16 da Lei 1.975/2017 e ainda nos termos do processo administrativo nº 57366/2025.

DECRETA:

Art.1º – Ficam alterados os membros para do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maratáizes, para o mandato 2025-2027.

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Representante: Adriano Pereira Marvila;
Suplente: Simone Santana de Souza da Silva.

Secretaria Municipal de Agricultura

Representante: Adriedson Brandão Leal;
Suplente: André dos Santos Guimarães

Secretaria Municipal de Obras

Representante: Andréa Brum Vieira;
Suplente: Marcelo Mendes Pereira.

Secretaria Municipal de Turismo

Representante: Dayane Marques Marvila
Suplente: Farley Pereira Xavier.

Secretaria Municipal de Governo

Representante: Aline Dias da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Daniele Gomes de Lima Silva.

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal -IDAF

Representante: João Victor Vargas Mesquita dos Santos;

Suplente: José Henrique Pazzuti Magi.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Representante: Rosineia Silva Nascimento;

Suplente: Milena Correa Bernardo.

Secretaria Municipal de Saúde

Representante: Maria de Fátima Brandão Serafim Oliveira;

Suplente: Camila Rodovalho Fabiano.

SETOR EMPREENDEDOR

Associação dos Plantadores de Abacaxi de Marataízes- ES

Representante: Erivelto Batista Ataliba;

Suplente: Valmeri Silva

Cooperativa Agrícola - COAFOCANA

Representante: Luiz Cláudio Soares Sad;

Suplente: Carlos Benevides Pereira.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (ONG CAMINHADAS E TRILHAS)

Representante: Carlos Alberto Rodrigues

Suplente: João Luiz Madureira Júnior

ENTIDADE RELIGIOSA COM REPRESENTATIVIDADE NO MUNICÍPIO (PARÓQUIA SANT. TRINDADE)

Representante: Taiwan de Souza Araújo;

Suplente: Luciano Padella.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O conselho Municipal de Meio Ambiente será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e na sua inexistência, por membro indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º – A duração do mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo a possibilidade de recondução de seus membros, através de Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N nº 2935, de 07 de março de 2022

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal